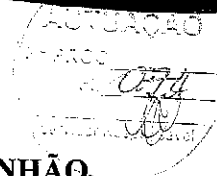


## TERMO DE RATIFICAÇÃO



**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO,** através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Lima de Oliveira, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 132011-0001, Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2020, realizado nos moldes do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para concessão de licença de uso de sistema de pregão, na forma presencial – REAP DESKTOP – Registro de atos do Pregão, pelo período de 12(doze) meses, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes/MA.

CONSIDERANDO as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe e o reconhecimento da hipótese de inexigibilidade de licitação para o caso em tela;

### RESOLVE:

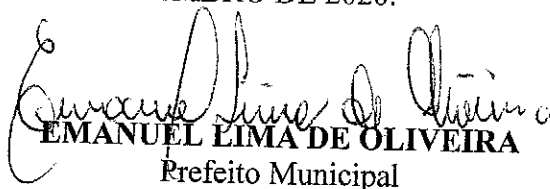
RATIFICAR a inexigibilidade de licitação n.º 015/2020, na contratação da empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.797.967/0001-95.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O valor global desta contratação é de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica apropriada.

Providencie-se a celebração do necessário contrato ou outro instrumento hábil, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal